
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL Nº 002/2014

EDITAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público o Processo Seletivo Externo para participação em projetos e para provimento da função de professor por tempo determinado, atualmente vago, na área constante deste Edital.

O candidato deverá assumir carga horária (especificada no anexo I do presente edital), segundo atribuição da Direção e Coordenações de Cursos de acordo com a área indicada na inscrição, e conforme perfil didático-pedagógico de interesse da Coordenação do Curso, onde o docente irá atuar, durante todo ano letivo de 2014 ou em caráter de substituição, atendendo ao que determinam os artigos 38 e 39, da Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". Destaca-se que em caráter de substituição o candidato aprovado somente será convocado caso haja indisponibilidade de professores da Instituição assumir as aulas.

O Processo Seletivo Externo será realizado pelo IMESB "Victório Cardassi".

A realização do Processo Seletivo Externo foi autorizada pela Direção, que nomeou Comissão Organizadora portaria nº 23/2012 e Banca Examinadora para o certame.

O presente Edital é regido pela Lei Municipal nº 3.205/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e posteriores alterações, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, c.c. Inciso VI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro - SP.

Os contratos celebrados entre os candidatos aprovados e este Instituto serão regulados pela Lei supra e posteriores alterações e pela Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do IMESB "Victório Cardassi" e, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.693/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Não haverá ajuda de custo para despesas de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

As inscrições serão realizadas nos dias **22 a 25/04/2014 das 8h às 19h**, no IMESB.

O Processo Seletivo Externo será no período de **28 a 30/04/2014**.

O Processo Seletivo Externo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições de inscrição:
 - 1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
 - 1.2. Possuir a idade mínima de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições e estar em dia com o Serviço Militar se for o caso;
 - 1.3. Estar em gozo dos seus direitos políticos e não apresentar antecedentes criminais;
 - 1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - 1.6. Ter no mínimo título de Especialista.
2. Para a inscrição realizada no Instituto, o candidato comparecerá no IMESB “Victório Cardassi”, sito na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Pq. Eldorado, Bebedouro – SP e deverá:
 - 2.1. Preencher a ficha de inscrição, na qual indicará além dos dados solicitados, o curso, a área de interesse e as disciplinas, conforme constam do Anexo I deste Edital. A atribuição das disciplinas ficará a cargo das coordenações de curso de acordo com o perfil e caráter didático-pedagógico de interesse e necessidade de cada curso, respeitando a classificação do processo seletivo.
 - 2.2. Apresentar cópia do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral e certidão de antecedentes criminais. Apresentar cópia autenticada/ ou cópia simples acompanhada dos originais: do diploma de especialista/ mestrado/doutorado; ou declaração de matrícula como aluno regular em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, reconhecido pela Capes;
 - 2.3. Apresentar cópia do Curriculum Lattes documentado - cadastrado na Plataforma Lattes. Caso não tenha seu currículo cadastrado, acesse: <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo> ou www.cnpq.br;
 - 2.4. Efetuar o pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), no ato da inscrição.
3. A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.
4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga em virtude de sua inscrição.
5. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no presente Edital.

II - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O Processo Seletivo Externo constará de:
 - 1.1. Análise de currículo (eliminatório);
 - 1.2. Provas: Didática e Escrita Objetiva.
2. A Banca Examinadora será composta por professores com titulação mínima de mestre e ou por profissionais com qualificação e experiência na área do processo seletivo.

III - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerados os seguintes critérios:
 - 1.1. Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar – peso até 3;
 - 1.2. Experiência Profissional Didática – peso até 3;
 - 1.3. Experiência Profissional na Área – peso até 1;
 - 1.4. Publicações e Atividades Científicas – peso até 3.
2. Os títulos serão admitidos para fins de inscrição no processo seletivo, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no processo seletivo, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos no país, através de documentação específica.
4. O processo seletivo consistirá de análise curricular, Provas Didática e Escrita Objetiva, onde serão avaliadas as atividades de formação didática, científica e profissional, com maior relevância para o referencial teórico e atividades relacionadas com a área/disciplina.
5. Os candidatos, que obtiverem aprovação na fase eliminatória (análise curricular), serão convocados para realização das Provas Didática e Escrita Objetiva.

IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados na análise curricular serão classificados de acordo com a nota atribuída pela Banca Examinadora.
2. Serão considerados habilitados, para fins de Prova Didática os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 03 (três) na análise curricular.
3. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, decorrentes da análise curricular e das provas didática e objetiva serão conferidas de zero a dez. A nota final será calculada levando-se em conta a atribuição dos seguintes percentuais sobre as notas atribuídas em cada fase do processo:
 - Análise curricular 30%
 - Provas Didática e Escrita Objetiva 70%

4. Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência para contratação o candidato que:
 - 4.1 Com maior idade, nos Termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - 4.2 Com maior pontuação na provas didática e escrita objetiva;
 - 4.3 Com maior pontuação na análise curricular;
 - 4.4 Com maior pontuação na análise de projetos de pesquisa e ou extensão.

V - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. Durante Prova Didática, a Banca Examinadora irá procurar vislumbrar a competência para o exercício da docência, levando em consideração a desenvoltura, domínio do conteúdo, tempo de duração da aula e a utilização de recursos.
2. O candidato deverá sortear um tema antes das prova didática e escrita objetiva, e a partir do tema sorteado, o mesmo deverá ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora, e posteriormente realizar uma prova escrita objetiva sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.
3. A aula não deverá exceder 15 (quinze) minutos e a prova escrita objetiva terá 2 (duas) horas de duração.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.
3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.
5. O resultado será publicado a partir do dia **30/04/2014**.

Bebedouro, 17 de abril de 2014.

Luciana de Oliveira Sene
Diretora do IMESB-VC

ANEXO I

Quadro 1: Área/disciplinas selecionadas para o processo seletivo de docentes – ano letivo 2014,

Área	Disciplinas	Período	Temas
Eixo de Formação Complementar	Direito Municipal I e II (2ha)	Noturno	- Competência dos Municípios - artigo 30 da Constituição Federal de 1988 - Julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça – artigo 29, inciso X da Constituição Federal - Organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal – artigo 29, inciso XI da Constituição Federal.
	Direito Urbanístico I e II (2ha)		- Princípios do Direito Urbanístico - Princípio da Função Social da Propriedade - Eficácia e Efeitos dos Planos Urbanísticos.

OBS.: O candidato deverá assumir as duas disciplinas, as quais serão ministradas na sexta-feira, não havendo possibilidade de alteração do horário.